Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), DESTINADO À APLICAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS À PROPOSTA Nº 36000706667202500, EMENDA PARLAMENTAR Nº 50410001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO BARATTO, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à aplicação dos valores oriundos da proposta nº 3 600 070 666 7 202 500, emenda parlamentar nº 50 410 001, projeto nº 2623, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – OUTRAS DESPESAS DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0123 – SAÚDE BÁSICA PARA TODOS
2.623 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES EM SAÚDE- EMENDA Nº 50 410 001
3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial a seguinte fonte de recursos:

SUPERÁVIT RECURSO – 1600..... R$ 100.000,00

TOTAL DOS RECURSOS..... R$ 100.000,00

Art. 3° - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos nove dias do mês de abril de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

EDSON CARLOS RUSTIK
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 022/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial visando a aplicação de recursos oriundos da **Proposta nº 36000706667202500**, vinculada à **Emenda Parlamentar nº 50410001**.

Os recursos serão destinados ao custeio de **exames clínicos, laboratoriais, citopatológicos e exames de imagem**, com o objetivo de fortalecer os serviços de diagnóstico no âmbito da Atenção Básica em Saúde do Município.

A aplicação dos recursos permitirá:

- Ampliar o acesso da população a exames essenciais;
- Reduzir filas de espera para diagnósticos;
- Qualificar o atendimento da rede pública de saúde;
- Garantir maior agilidade na detecção e acompanhamento de doenças.

Ressalta-se que os recursos possuem natureza de custeio, não implicando aumento permanente de despesas.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da abertura do Crédito Especial, de modo a viabilizar a correta execução dos recursos recebidos, observando-se a legislação vigente e os instrumentos de planejamento da área da saúde.

Sendo assim, submetemos o Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando que o mesmo encontre respaldo junto aos Nobres Edis.

Atenciosamente,

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal